

ONR
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
Rua Sete de Setembro, 1200
Titular: Anna Julia Araujo de Oliveira
CPF 857.566.369-00

Registro Geral
Matrícula Nº 8.356.-

FICHA
8.356.-
RUBRICA

MATRICULA N.º: 8.356.- **DATA:** 17 de Fevereiro de 1.997.- Consta do lote n. 264, do Desmembramento São Rafael, da quadra n. 35, situado no quadro urbano desta cidade, no Bairro do Lagoão, medindo 438,75 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, divide com o lote n. 277, medindo 32,50 metros; ao Sul, divide com o lote n. 251, medindo 32,50 metros; à Leste, divide com o lote n. 131, medindo 13,50 metros; e, à Oeste, onde faz frente com a Rua n. 3, medindo 13,50 metros.
PROPRIETÁRIO: MARIO BALANCELLI- **REGISTRO ANTERIOR N.º:** R-1-8.242, feito na Ficha 8.242, de Registro Geral, deste Cartório.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 17 de Fevereiro de 1.997.-

R-1-8.356.- Prot. 43.792.- Data: 10/01/2007.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 025 à 26, do Livro 58, em data de 07 de julho de 2004, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, Distrito da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ROSANE LOBAS PINTO, brasileira, casada com MOACIR DE FRANÇA PINTO, sob o regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da lei n. 6.515/77, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.816.873-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 857.717.089-68, ele corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.592.626-7/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 435.108.769-20, residentes e domiciliados na Rua Padre Achilles Saporiti, n. 292, em Palmas, PR, por compra feita de MARIO BALANCELLI e sua mulher MARIA DELMA BALANCELLI, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da lei n. 6.515/77, ele pecuarista, inscrito no CPF/MF sob n. 014.527.709-72, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob n. 928.188.709-68, residentes e domiciliados na Avenida Coronel José Osório, n.º 368, Vila Militar, em Palmas, PR, cujo imóvel foi adquirido juntamente com outros imóveis matriculados sob n.ºs. 8.346, 8.355, 8.358, 8.357, 8.359 e 8.368, nas Fichas 8.346, 8.355, 8.358, 8.357, 8.359 e 8.368, ambas de registro Geral, deste Ofício de Imóveis, pelo preço de R\$10.500,00 (dez mil quinhentos reais), sem condições.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n.º 198/09402950-1, no valor de R\$21,00 com o Código da Unidade Arrecadadora sob n.º 97050101.- A Guia de Recolhimento DAM-ITBI sob n. 255/2004, devidamente quitada em 18 de junho de 2004, a Certidão Negativa de Tributos Municipais s/nº, emitida em data de 24 de junho de 2004, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade, foram apresentadas por ocasião da lavratura da referida escritura.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kasorski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.260 VRC R\$132,30.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 10 de janeiro de 2007.-

R-2-8.356 - Prot. 99.923 - Data 08/08/2025 - PENHORA - Nos moldes da Decisão expedida em 07 de agosto de 2025, pelo Juiz Substituto Dr. Felipe Vargas Coan, extraída dos Autos nº 000305-75.2006.8.16.0123, mov. 164.1, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas/PR, com valor do imóvel de R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais), **foi procedida a PENHORA do imóvel constante da presente matrícula, para garantir a execução do direito real de aquisição que a executada possui**, pelo Exequente **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, em Palmas/PR; contra o Executado **MOACIR DE FRANÇA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 435.108.769-20.- Isento do recolhimento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b, 19, da Lei nº 12.216 de 15/07/1998.- Documentos arquivados digitalmente, indexados ao Protocolo.- Eu, Felipe Antonio Carneiro Mordhost, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e assino.- Cota: Custas incluídas na conta de

Segue no verso



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

liquidação, nos termos do Artigo 555, §1º do Código de Normas do Foro Extrajudicial TJ/PR.- O referido é verdade e dou fé.- Palmas, 22 de agosto de 2025.-
Escrevente Substituto.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Segue

